

13 de junho de 2025

Ano XVIII - Nº 1.579 - R\$ 0,50

Feira Quilombola terá edição especial de Dia dos Namorados no Horto Municipal em Cabo Frio

A cidade de Cabo Frio vai receber mais uma edição da Feira Quilombola, dessa vez em clima de romance. A edição especial de Dia dos Namorados acontece neste sábado (14), das 9h às 16h, no Horto Municipal Antônio Ângelo Trindade...

Pág 02

Maior festival de vinhos da Região dos Lagos, Wine in Búzios acontece de 19 a 22 de junho

A 6ª edição do Wine in Búzios já tem data marcada. De 19 a 22 de junho, o balneário, que é verão o ano todo, será transformado em um polo de enogastronomia.

Pág 02

Trânsito terá alterações durante a Festa de Santo Antônio em Macaé

A tradicional Festa de Santo Antônio, um dos eventos mais aguardados do ano em Macaé, será realizada até domingo (15), na Praça do Visconde. Para garantir a segurança dos participantes e o ordenamento do tráfego...

Pág 12

Junho Violeta mobiliza Angra em ações de combate à violência contra os idosos

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, lançou na terça-feira, dia 10 de junho, a campanha Junho Violeta, em um evento no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres.

Pág 12

Governo do Estado anuncia 1.644 vagas para o Corpo de Bombeiros RJ em concursos e seleções em 2025



Pág 02

Governo do Estado anuncia 1.644 vagas para o Corpo de Bombeiros RJ em concursos e seleções em 2025

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) vai abrir mais de 1.600 vagas para oficiais e praças da corporação ainda em 2025. A novidade foi oficializada com a publicação, nesta quarta-feira (11.06), do edital do concurso para ingresso de 144 soldados efetivos, com habilitação em Busca e Salvamento, e vencimentos a partir de R\$ 5,2 mil. Paralelamente a isso, o governador Cláudio Castro também autorizou, em Diário Oficial, um processo seletivo voltado à contratação de 1.500 bombeiros temporários voluntários.

Concurso oferece 144 vagas efetivas de soldado

O CBMERJ publicou, no Diário Oficial do Estado, edital que torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o concurso público voltado ao provimento de 144 vagas para o cargo de soldado bombeiro militar, com especialização em busca e salvamento. A remuneração inicial é de R\$ 5.233,38, logo após a conclusão do curso de formação. O concurso exige nível médio completo e será composto por diversas etapas, incluindo:

- Prova objetiva;
- Teste de aptidão física (TAF);

- Teste de habilidades específicas;

- Exames médicos;
- Avaliação documental;
- Prova de títulos.

Os interessados devem ter mais de 18 anos. As inscrições vão até o dia 07 de julho. As provas têm início previsto para 17 de agosto e serão realizadas pela IDECAN.

Seleção para 1.500 bombeiros temporários

Paralelamente ao concurso de carreira, o CBMERJ também recebeu autorização do governador Cláudio Castro para abrir 1.500 vagas temporárias, distribuídas entre dife-

rentes funções operacionais e técnicas.

As oportunidades serão divididas da seguinte forma:

- Soldados (1.139 vagas)
 - Combatente: 304
 - Motorista: 152
 - Técnico de enfermagem: 367
 - Guarda-vidas: 284
 - Auxiliar de saúde bucal: 32
 - Oficiais temporários (361 vagas)
 - Dentistas: 48
- Oficiais de saúde (313), entre eles cardiologistas, ginecologistas, pediatras, psiquiatras, fisioterapeutas, nutricionis-

tas, entre outras especialidades.

A expectativa é que os editais para as vagas temporárias sejam publicados ao longo do segundo semestre. Os selecionados atuarão de forma voluntária, por tempo determinado, que pode chegar a 8 anos.

- O CBMERJ se prepara para ampliar seu quadro com profissionais altamente qualificados e alinhados à missão de proteger a população fluminense, reforçando seu papel estratégico na segurança da sociedade - disse o secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do CBMERJ, coronel Tarciso Salles.

Pescadores de São Pedro da Aldeia que perderam registro têm até 04 de julho para entrarem com recurso

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, convoca os pescadores que perderam o registro para exercício da profissão. Os profissionais têm até o dia 04 de julho para entrarem com recurso e recuperarem a carteira

de pescador. As informações são da Portaria MPA nº 479, de 04 de junho de 2025, que cancela todas as Licenças de Pescadores e Pescadoras Profissionais que não realizaram o cadastramento no sistema PesqBrasil.

No caso dos pescado-

res(as) com os registros cancelados, o recurso deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, com formulário específico anexo e a devida documentação obrigatória: documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência atualizado.

A Secretaria Adjunta de Pesca está situada na Rua José Costa, nº 1031, na localidade da Ponta da Areia, no bairro Boqueirão. O atendimento ao público é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.



Feira Quilombola terá edição especial de Dia dos Namorados no Horto Municipal em Cabo Frio

A cidade de Cabo Frio vai receber mais uma edição da Feira Quilombola, dessa vez em clima de romance. A edição especial de Dia dos Namorados acontece neste sábado (14), das 9h às 16h, no Horto Municipal Antônio Ângelo Trindade, no bairro Portinho.

A feira é um espaço de valorização da inclusão produtiva, da

economia criativa e da memória quilombola, reunindo expositores com produtos artesanais e identitários, cheios de afeto e representatividade.

Nesta edição especial, o público vai poder curtir uma apresentação ao vivo do músico Junior Carriço, além de aproveitar os estandes repletos de opções que celebram o amor, a cultura e as raízes quilombo-

las. Oportunidade para os atrasados comprarem presentes com propósito, curtir boa música e fortalecer a cultura local em um ambiente acolhedor e cheio de significado.

O evento é uma realização da Cooperquilombo e CoopplaLagos, com o apoio da Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Clima.

Maior festival de vinhos da Região dos Lagos, Wine in Búzios acontece de 19 a 22 de junho

A 6ª edição do Wine in Búzios já tem data marcada. De 19 a 22 de junho, o balneário, que é verão o ano todo, será transformado em um polo de enogastronomia. O evento, que integra o calendário oficial da cidade, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria

de Turismo e da Subsecretaria de Comunicação e Eventos.

A Feira será realizada na Praça Santos Dumont, no centro da cidade, e contará com mais de 20 expositores, entre vinícolas e importadoras, oferecendo mais de 150 rótulos, além de shows ao vivo e DJs.

Toda a venda de água durante a feira será revertida para os projetos apoiados. A taça oficial do evento, reutilizável e durável, também faz parte do compromisso com a redução do uso de descartáveis e a promoção de práticas mais sustentáveis durante todo o festival.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 72
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$3.762.104,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$3.762.104,44 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de Maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 72/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.21.001.18.122.0046.2.042	3.3.90.39	194	1500		1.678,00
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39	207	1500	60,00	
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	192	1500	1.618,00	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91	25	1500		14.889,06
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39	23	1500	14.889,06	
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.30	103	1500		50.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	107	1500		69.310,28
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92	87	1500	119.310,28	
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30	134	1500		100.000,00
02.07.001.28.843.0049.3.039	4.6.90.71	93	1500		300.000,00
02.25.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.35	2641	1500		30.000,00
02.25.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	2648	1500		20.000,00
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	119	1500		19.690,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.92	141	1500		290.829,66
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39	2304	1500		739.480,34
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91	26	1500	500.000,00	
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.60.45	631	1500	1.000.000,00	
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	99	1704		400,00
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.39	3384	1500	400,00	
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.39	2886	2719		2.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.36	2889	2719	2.000,00	
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	107	1500		1.337,10
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	81	1500	1.337,10	
02.25.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30	2679	1751		378.974,65
02.25.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39	2664	1751		257.640,54
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30	2754	1751		100.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39	75	1751		1.385.874,81
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.39	3098	1751	2.122.490,00	
TOTAL GERAL				3.762.104,44	3.762.104,44

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 73
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$3.127.313,89 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$3.127.313,89 (três milhões cento e vinte e sete mil trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$3.127.313,89 (três milhões cento

e vinte e sete mil trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de Maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 73/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39	2196	1500		43.460,00
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30	2413	1500	43.460,00	
16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.90.11	549	1500		220.000,00
16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.91.13	551	1500		159.672,00
16.01.001.12.122.0046.2.031	3.1.91.13	500	1500		800.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92	964	1500		40.452,90
16.01.001.12.122.0046.2.029	4.4.90.52	494	1500		60.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.39	493	1500		15.047,85
16.01.001.12.122.0046.2.184	3.3.90.39	507	1500		134.310,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	795	1500	1.429.482,75	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40	832	1573		173.308,75
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	533	1573	173.308,75	
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30	541	1573		62.608,50
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30	538	1573	62.608,50	
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52	576	1573		1.418.453,89
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	992.917,72	
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39	571	1573	425.536,17	
TOTAL GERAL				3.127.313,89	3.127.313,89

DECRETO Nº 74
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$3.152.531,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$3.152.531,23 (três milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$3.152.531,23 (três

milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de Maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 74/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.244.0015.2.157	3.3.90.39	418	1500		50.782,80
07.01.001.08.122.0046.2.042	3.3.90.39	395	1500		55.505,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	386	1500	106.287,80	
07.01.001.08.244.0015.2.048	3.1.90.04	442	1500		123.794,61
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.39	2597	1500		354.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.132	3.3.50.43	396	1500		72.375,44
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.92	388	1500		64.194,12
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	386	1500		569.885,26
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	376	1500		1.861.994,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36	852	1500	84.000,00	
07.01.001.08.244.0048.2.187	3.3.90.18	446	1500	400.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.11	391	1500	2.062.243,43	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.46	3163	1500	500.000,00	
TOTAL GERAL				3.152.531,23	3.152.531,23

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 75
DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.367.553,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso II, combinado com artigo 9º, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município –Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$12.367.553,50 (doze milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$12.367.553,50 (doze

milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de Maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO UNICO DECRETO Nº 75/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34	3377	2621	2.000.000,00	
04.01.001.10.302.0056.2.031	3.1.90.04	3378	2621	5.766.925,87	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04	3379	2600	804.781,27	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11	3380	2605	59.583,78	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30	3381	2635	2.555.517,44	
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52	3383	2601	1.180.745,14	
Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo estadual				-	7.766.925,87
Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal				-	804.781,27
Assist. financeira da união-complementação profissionais da enfermagem					59.583,78
Royalties de petróleo e gás natural vinculado à saúde					2.555.517,44
Transferencia fundo a fundo - SUS UNIÃO bloco de estruturação da rede de serviços públicos da saude					1.180.745,14
TOTAL				12.367.553,50	12.367.553,50

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO I DECRETO Nº75/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo estadual (1621.0000 - 2661.0000)						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição	Valor (R\$)	
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	0893-1	12874-0	2.637,85	Restos a Pagar Processados	175.582,32
	BRASIL	0893-1	18138-2	18.129,65	Restos a Pagar não Processados	3.100.060,50
	BRASIL	0893-1	23695-0	1.044,48	Outros passivos	2.293.826,36
	BRASIL	0893-1	25249-2	223,57		
	BRASIL	0893-1	25262-X	3.153,43		-
	BRASIL	0893-1	27567-0	42.023,83		-
	BRASIL	0893-1	27568-9	1.211.502,50		-
	BRASIL	0893-1	27592-1	1.109.534,16		-
	BRASIL	0893-1	27595-6	1.290.058,83		-
	BRASIL	0893-1	27590-5	2.383,51		-
	BRASIL	0893-1	27596-4	355.836,12		-
	BRASIL	0893-1	33867-2	713,33		-
	BRASIL	0893-1	38658-8	113.062,25		-
	BRASIL	0893-1	43587-2	4.432.940,61		-
	BRASIL	0893-1	44511-8	430.637,09		-
	BRASIL	0893-1	44514-2	4.174.434,73		-
	BRASIL	0893-1	44690-4	143.546,09		-
	BRASIL	0893-1	44693-9	4.533,02		-
DÉFICIT				SUPERÁVIT	7.766.925,87	
TOTAL				TOTAL	13.336.395,05	

ANEXO II DECRETO Nº75/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal (1600.0000 - 2600.0000)						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição	Valor (R\$)	
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	888	0.9232-0	3.437,52	Restos a Pagar Processados	110.092,66
	BRASIL	888	0.9234-7	726,59	Restos a Pagar não Processados	756.260,47
	BRASIL	888	10.266-0	639,27	Outros passivos	
	BRASIL	888	10.268-7	774,03		
	BRASIL	888	17.729-6	1.382,83		-
	BRASIL	888	624000-1	1,37		-
	BRASIL	888	624001-0	4,41		-
	BRASIL	888	624003-6	6,71		-
	BRASIL	888	624004-4	3,91		-
	BRASIL	888	624015-0	44,36		-
	BRASIL	888	624016-8	1.644.581,07		-
	BRASIL	888	071009-0	19.532,33		-
DÉFICIT				SUPERÁVIT	804.781,27	
TOTAL				TOTAL	1.671.134,40	

ANEXO III DECRETO Nº75/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Assist. financeira da união-complementação profissionais da enfermagem (1605.0000 - 2605.0000)						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição	Valor (R\$)	
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	888	624018-4	59.583,78	Restos a Pagar Processados	
					Restos a Pagar não Processados	
					Outros passivos	
DÉFICIT				SUPERÁVIT	59.583,78	
TOTAL				TOTAL	59.583,78	



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV DECRETO Nº75/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Royalties de petróleo e gás natural vinculado à saúde (1635.0000 - 2635.0000)						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	888	71007-3	10.560.502,53	Restos a Pagar Processados	30.796,41
					Restos a Pagar não Processados	7.974.188,68
					Outros passivos	
DÉFICIT					SUPERÁVIT	2.555.517,44
TOTAL				10.560.502,53	TOTAL	10.560.502,53

ANEXO VI DECRETO Nº75/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferencia fundo a fundo - SUS UNIÃO bloco de estruturação da rede de serviços públicos da saude (1601.0000 - 2601.0000)						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	0893-1	34103-7	0,95	Restos a Pagar Processados	
	BRASIL	0893-1	35405-8	0,52	Restos a Pagar não Processados	51.581,80
	BRASIL	0893-1	37339-7	193,51	Outros passivos	
	BRASIL	0893-1	37407-5	358,91		
	BRASIL	0893-1	38600-6	0,05		-
	BRASIL	0893-1	38683-9	1.279,08		-
	BRASIL	0893-1	38684-7	1.339,25		-
	BRASIL	0893-1	38685-5	586,99		-
	BRASIL	0893-1	38686-3	1,15		-
	BRASIL	0893-1	38687-1	0,69		-
	BRASIL	0893-1	38688-X	952,09		-
	BRASIL	0893-1	38689-8	1.004,71		-
	BRASIL	0893-1	38690-1	1.501,25		-
	BRASIL	0893-1	38691-X	0,67		-
	BRASIL	0893-1	38692-8	0,22		-
	BRASIL	0893-1	38693-6	0,37		-
	BRASIL	0893-1	38694-4	7.662,45		-
	BRASIL	0893-1	44306-9	92,85		-
	BRASIL	0893-2	48779-1	1,62		
	BRASIL	888	624008-7	75,66		
	BRASIL	888	624009-5	575,08		
	BRASIL	888	624010-9	1,65		
	BRASIL	888	624011-7	148,36		
	BRASIL	888	624012-5	520,39		
	BRASIL	888	624013-3	142,29		
	BRASIL	889	624014-1	706,59		
	BRASIL	890	624017-6	1.215.179,59		
DÉFICIT					SUPERÁVIT	1.180.745,14
TOTAL				1.232.326,94	TOTAL	1.232.326,94

DECRETO Nº 77
DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.721.928,90 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$2.721.928,90 (dois milhões setecentos e vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de Maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 77/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	82	1704	2.721.928,90	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	867	1704		2.721.928,90
TOTAL GERAL				2.721.928,90	2.721.928,90

DECRETO Nº 80
DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$183.809,47 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Função Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$ 183.809,47 (cento e oitenta e três mil oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de 183.809,47 (cento e oitenta e três mil oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de Junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 80/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	377	16600002	91.904,73	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	931	16600002	91.904,74	-
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - 16600002 (piso básico -367)				-	183.809,47
TOTAL				183.809,47	183.809,47

ANEXO I DECRETO Nº 80/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025
RECURSOS: 16600002 (PISO BÁSICO-367)
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	2025
		22.340,00

Receita Realizada	01 a 05/2025 (A)	206.149,47
	01 a 05/2024 (B)	205.150,80
	06 a 12/2024 (C)	316.537,74
	TOTAL D = (B+C)	521.688,54
	Fonte: Balancete da Receita Consolidado	

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{206.149,47}{205.150,80} \times 100 = 100,49\%$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 0,49$

Arrecadação Período 06 a 12/2024 (C) x $\Delta = 316.537,74 \times 0,49\% = 1.540,90$

Arrecadação Projetada = 1.540,90

Total 318.078,64

Demonstração do excesso de arrecadação

	Cálculo
Receita realizada 01 a 05/2025 (A)	206.149,47
Resultado aplicada Tx Incremento	318.078,64
SOMA	524.228,11
Previsão de Receita 2025	22.340,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	501.888,11
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	501.888,11



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 81
DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$704.765,65 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$704.765,65 (setecentos e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$704.765,65 (setecentos e quatro

mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de Junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 81/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.46	3163	1500	203.570,00	
07.01.001.08.244.0015.2.157	3.3.90.30	417	1500		40.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.160	3.1.90.92	2595	1500		9.710,00
07.01.001.08.244.0015.2.161	3.3.90.92	2596	1500		13.860,00
07.01.001.08.244.0015.2.228	3.3.90.39	2599	1500		20.000,00
07.01.002.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	448	1500		30.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.30	449	1500		30.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.32	450	1500		5.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.39	451	1500		35.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.093	3.3.90.30	452	1500		20.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.093	3.3.90.39	453	1500		30.000,00
07.01.002.08.244.0002.2.045	33.90.48	1232	1500	30.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	1200	1705		278.192,03
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36	2254	1705		19.331,93
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	1201	1705		123.671,69
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52	2360	1705		50.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39	2504	1705	471.195,65	
TOTAL GERAL				704.765,65	704.765,65

DECRETO Nº 082
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 415.738,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 415.738,00 (quatrocentos e quinze mil setecentos e trinta e oito reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 415.738,00 (quatrocentos e quinze

mil e setecentos e trinta e oito reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 82/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52	1051	1635		415.738,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.70.41	3406	1635	415.738,00	
TOTAL GERAL				415.738,00	415.738,00

DECRETO Nº 083
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.054,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA e Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$1.054,68 (Um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 1.054,68 (Um mil e cinquenta e

quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 83/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.08	70	1500		1.054,68
09.01.001.09.272.0030.2.180	3.3.90.92	3408	1500	1.054,68	
TOTAL GERAL				1.054,68	1.054,68

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26839/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025

OBJETO: **Registro de Preços visando a contratação de empresa de medicina especializada em gestão de unidades de medicina oftalmológica**, inclusive com alocação de profissionais especializados, insumos, equipamentos e periféricos, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para a gestão e operacionalização da Clínica de Olhos de Araruama sob a responsabilidade técnica de médico oftalmologista qualificado.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021,

bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 12 de junho de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6982/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2025

OBJETO: **Registro de preços para locação de Caminhão combinado Vácuo/sewer-jet** a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 03/07/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESERP

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 12 de junho de 2025.

NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15610/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2025

OBJETO: Prestação de serviço de desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de pragas e expurgo do espaço físico.

DATA DE ABERTURA: 04/07/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 12 de junho de 2025.

KALIMEIRE CAMILO LANES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 12 de junho de 2025.

KALIMEIRE CAMILO LANES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225
DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL, SERVIDORA, GILMARA DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA: 1218360-1, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 3260/2025.

Considerando, que nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso XVI: “- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”.

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, da Lei 548/86, do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I - DECLARAR VACÂNCIA do cargo público de **PROFESSOR II**, ocupado pela servidora, **GILMARA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1218360-1, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público

do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo Docente I- Ed. Infantil, (Prefeitura Municipal de Cabo Frio, a contar de 10/02/2025.

II - **PROMOVA** a SEADM -Secretaria de Administração- anotações e registro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 232
DE 12 DE JUNHO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Adiantamento em favor do servidor, **Sandro Batista dos Santos, Oficial Administrativo**, matrícula: 1364707, da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 10.000,00, (Dez mil reais) – Processo Administrativo 12.979/2025, para custear despesas contidas no Artigo 7º, inciso I, Lei Municipal nº 1081, de 17/04/2001 e Lei Municipal nº 2.613, de 03/04/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	NATUREZA DA
02.11.131220013.2.2030	R\$ 8.000,00	3.3.90.30.00.00
02.11.131220013.2.2030	R\$ 2.000,00	3.3.90.39.00.00
		R\$ 10.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 7296/2025

BOM PASTOR COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 09.310.829/0001-65, torna público que **recebeu a Licença Ambiental de Operação nº 0092/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividades veterinárias, Serviço de manejo de animais, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos, situada na Rua Pedro Luiz Souza, 100, Parte, Centro, Araruama/RJ CEP 28979-165, Zona Urbana.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 3424/2025

CARMEM DOLORES LOPES BAPTISTA, CPF 260.708.557-87, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Instalação nº 0060/2025**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Construção de Acréscimo Economia Mista situada na Estrada de Praia Seca (RJ 102) Lote 12 Quadra 15 do Loteamento Vila Veneza 1ª Seção - Praia Seca - Araruama - RJ.

Fica determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

ANUNCIE AQUI

Trânsito terá alterações durante a Festa de Santo Antônio em Macaé

A tradicional Festa de Santo Antônio, um dos eventos mais aguardados do ano em Macaé, será realizada até domingo (15), na Praça do Visconde. Para garantir a segurança dos participantes e o ordenamento do tráfego, a Coordenadoria de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana anunciou mudanças nas vias e restrições de estacionamento.

O evento, que integra o calendário oficial da cidade e conta com o apoio da Prefeitura de Macaé, une fé, cultura popular e solidariedade, reunindo moradores e visitantes em uma programação diversificada.

Interdições já em vigor:

- Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin, no trecho entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (sentido Visconde) e a Avenida Evaldo Costa (sentido Centro);
- Rua Duque de Caxias (em ambos os sentidos e entre os canteiros);

- Rua General Júlio Maximiniano;
- Rua Duque de Caxias com a Rua Secretário Saulo Brand.

Novas interdições programadas:

Nesta sexta-feira (13) e no sábado (14), a partir das 15h, e no domingo (15), a partir das 10h, a Rua Duque de Caxias também será interditada na altura da Rua Francisco Gomes Batista.

Agentes de trânsito farão rondas frequentes durante todos os dias da festa para garantir a sinalização adequada e a segurança viária. Haverá também suporte especial para a realização da tradicional procissão.

Proibição de estacionamento durante o evento:

- Rua Francisco Gomes Batista;
- Rua Prefeito Miranda Sobrinho;
- Rua General Júlio Maximiniano (entre a Avenida Prefeito

Antônio Curvelo Benjamin e a Rua Secretário Saulo Brand);

- Rua Secretário Saulo Brand (entre a Rua General Júlio Maximiniano e a Avenida Evaldo Costa).

Programação oficial da Festa de Santo Antônio:

- 13 de junho (sexta-feira) – Dia de Santo Antônio
7h, 12h e 19h: Missas com bênção dos pães
18h: Procissão
20h: Show com Ministério Dom Bosco
- 14 de junho (sábado)
16h: Apresentação de Quadrilha Infantil
18h: Santa Missa
21h: Show com Bira Bello
- 15 de junho (domingo)
12h: Almoço Solidário (churrasco) com Marco Beraldini (voz e violão)
18h: Santa Missa
20h: Show com Banda Lucky
22h: Sorteio da Ação entre Amigos

Junho Violeta mobiliza Angra em ações de combate à violência contra os idosos

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, lançou na terça-feira, dia 10 de junho, a campanha Junho Violeta, em um evento no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres. A iniciativa tem como objetivo chamar a atenção da sociedade para a valorização, o respeito e a proteção da pessoa idosa, além de reforçar a luta contra todas as formas de violência, física, psicológica, financeira ou institucional, que ainda atingem essa parcela da população.

A campanha Junho Violeta é inspirada no Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho. Em Angra, a programação seguirá ao longo de todo o mês com palestras, oficinas, rodas de conversa, ações de rua e atividades integradas aos serviços especiali-

zados da rede socioassistencial, além da atuação conjunta com instituições parceiras e órgãos públicos.

Programação do Junho Violeta

- Blitz de conscientização com serviços de saúde e assistência
- Dia 17 de junho, das 9h às 12h
Local: Praça do Papão
Serão oferecidos aferição de pressão e glicose, auriculoterapia, orientações do CREAS, exposição de trabalhos produzidos pelos acolhidos da ILPI e apresentações culturais.
- Vacinação contra Influenza para idosos assistidos pelos CRAS
24/06 – CRAS Bracuí, às 9h30
- Palestras Junho Violeta com equipe do CREAS
13/06 – CRAS Centro,

- às 14h
16/06 – CRAS Monsuaba,
- às 9h | CRAS Belém, às 14h
18/06 – CRAS Nova Angra, às 9h | CRAS Perequê, às 14h
- 24/06 – CRAS Bracuí, às 9h30 | CRAS Frade, às 14h
- Encerramento da Campanha Junho Violeta
Dia 27 de junho, das 14h às 17h
Local: Câmara Municipal Palestras:
“Reflexões para o envelhecimento”, com Dr. Rodrigo Monteiro Barbieri (médico da família)
“Violência contra a pessoa idosa: os desafios para a mudança deste quadro”, com Raidyr Doerl (advogada e coordenadora técnica do CREAS)
Apresentação final com o coral 60+ “Canta Comigo”, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.